



**DIÁRIO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO/ESTADO DA PARAÍBA**

**Ano XIV Edição 167**

**Lei Municipal nº 111/2005**

**23 de janeiro de 2012**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Lei nº 228/2012

Fixa o novo piso salarial dos servidores públicos do município de Sertãozinho e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - A partir de 1º de janeiro de 2012 a menor remuneração dos servidores públicos do Município de Sertãozinho será de R\$ 622,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sertãozinho, 23 de janeiro de 2012.

ANTONIO RIBEIRO FILHO

Prefeito